



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 336 / 2024 AGR/GESB-06090**

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>			
NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR		
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010		
<b>2. FISCALIZADO</b>			
NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO		
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI		
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO		
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO		
<b>3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO</b>			
TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	MEDIDAS ESTRUTURAIS - PLANOS DE RACIONAMENTO	DATA:	02/10/2024
CIDADE:	GOIÁS	GRS:	GOIÁS
<b>4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS</b>			
<p>A Saneago apresentou o Plano de Racionamento do abastecimento de água de Goiás para o ano de 2023 (SEI nº 51906510), 2ª versão, elaborada em setembro de 2023 e aprovado pela Conselho Regulador da AGR em 11 de outubro de 2023 (SEI n.º 52705310).</p> <p>O Distrito conta com 02 captações superficiais implantadas sendo elas, no Córrego Bacalhau (principal), (foto 01), Captação Pedro Ludovico (foto 02).</p> <p>A captação Carioca no Rio Vermelho com projeto de implantação definitiva, não foi, até a presente data, implantada sendo utilizada em caráter provisório, no período de estiagem (foto 03).</p> <p>Como medida estrutural informada no Plano de Racionamento estão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Extensão de rede para interligação dos poços PGD 180 e 187</li> </ul>			

(implantado).

- Previsão de execução de adutora de água bruta da captação do Rio Vermelho até a ETA Bacalhau (implantação provisória).
- Interligação de um reservatório elevado de 50 m<sup>3</sup> (foto 04), previsão para 2023/2024 (não interligado).

Objetivando a verificação da implementação de tais medidas, foi realizada a vistoria in loco no dia 2 de outubro de 2024.

As informações foram prestadas pelo Gerente do Distrito, o senhor Humberto Carlos de Almeida e pelo agente administrativo, o senhor Rogério Divino Ortiz Camargo.

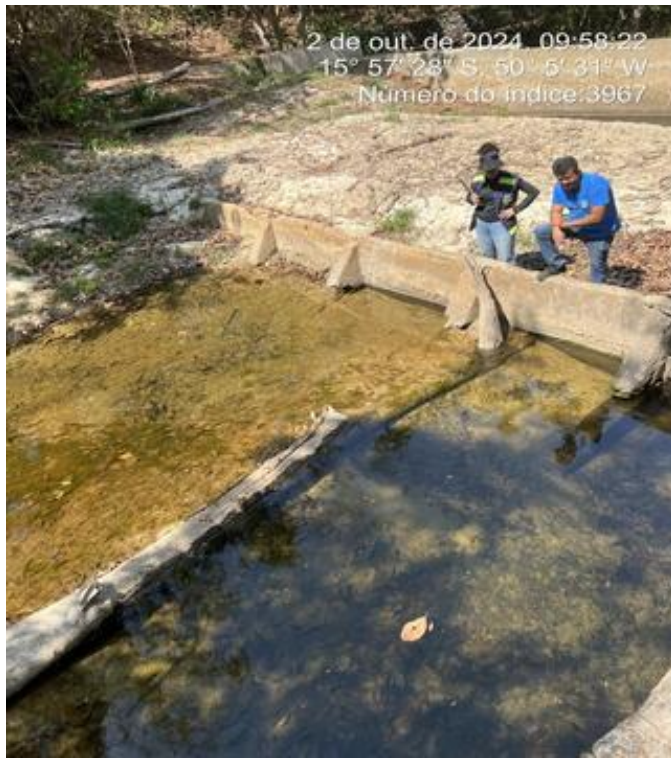
Durante a vistoria foi identificada a situação nos seguintes locais:

<b>Locais vistoriados</b>	<b>Situação em 02/10/2024</b>
Captação Córrego Bacalhau	Teve queda na vazão para 20 l/s. A vazão fora do período de estiagem é de 40 l/s - foto 01.
Captação Pedro Ludovico	No período de estiagem, funciona alternadamente com a captação Rio Vermelho - foto 02.
Captação provisória Carioca Rio Vermelho	Utilizada no período de estiagem - foto 03.
REL de 50m <sup>3</sup>	Instalado não interligado - foto 04
Poço PGB 187	Interligado - foto 05
Poço PGB 180	Interligado - foto 06
Local de pré-tratamento dos poços PGB 180, PGB 187 é feito na Usina de Areia.	Foto - 07
Adutora de água bruta da Captação Provisória do Rio Vermelho até a ETA Bacalhau.	Não foi realizada.
Travessia GO-070	Adutora de água bruta dos poços PGB 180 e PGB 187 (implantada) para a Usina de Areia, onde é feito o pré-tratamento e bombeamento para a ETA - foto 08.

**Ações/medidas implementadas**

**Parcialmente**

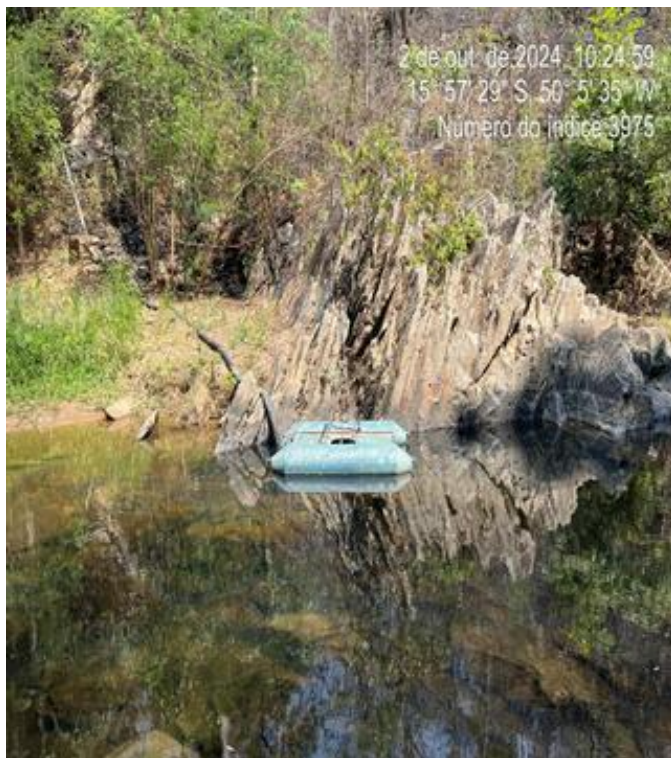
## 5. REGISTRO FOTOGRÁFICO



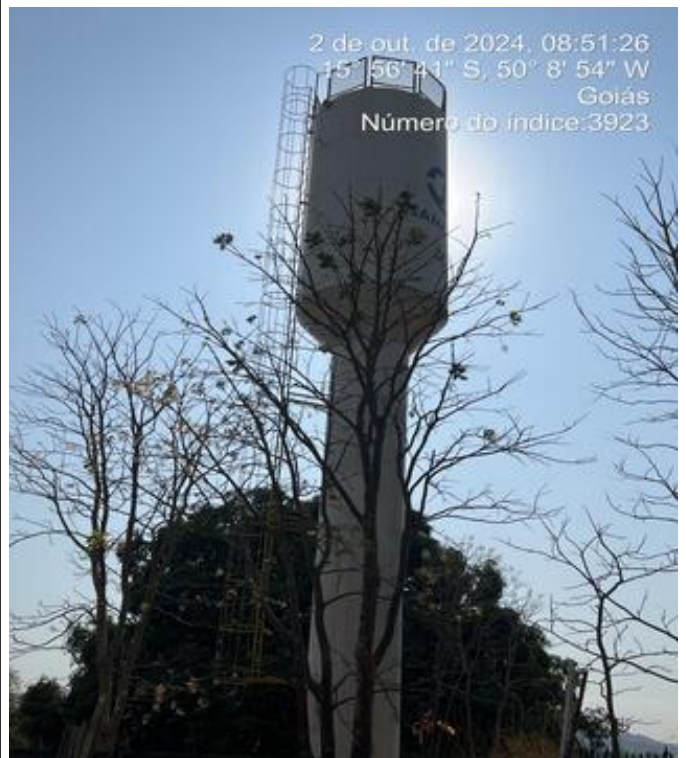
**FOTO 1** - Córrego Bacalhau sem vazão pelo vertedor.



**FOTO 2** - Córrego Pedro Ludovico sem vazão pelo vertedor.



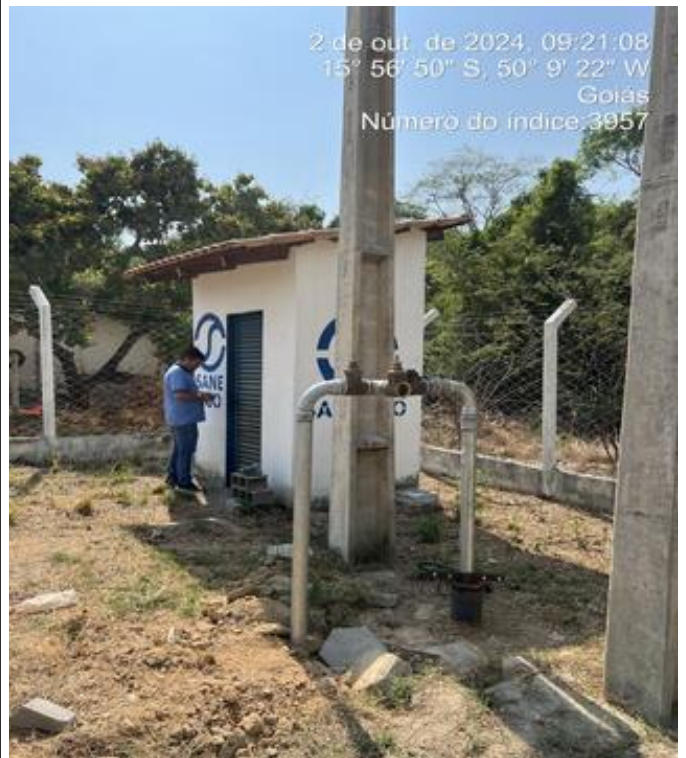
**FOTO 3** - Captação provisória Carioca Rio Vermelho.



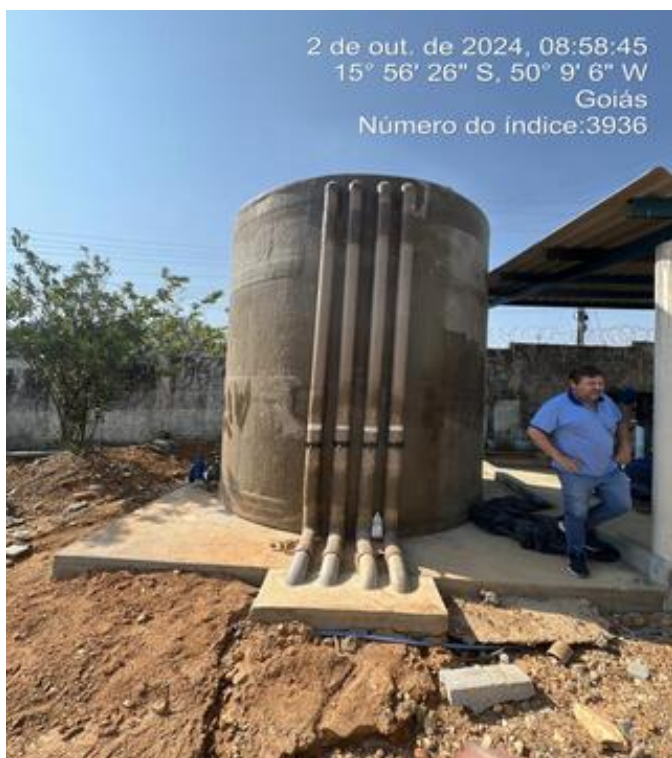
**FOTO 4** - REL/50 m³ instalado, não interligado.



**FOTO 5** - Poço PGB 187 interligado.



**FOTO 6** - Poço PGB 180 interligado.



**FOTO 7** - Usina de Areia, caixa de reunião de pré-tratamento.



**FOTO 8** - Travessia GO-070, adutora implantada.

GOIÂNIA, 16 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Fiscal**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 11/11/2024, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA, Gerente**, em 11/11/2024, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66222972** e o código CRC **B44044B9**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO -  
ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029003163



SEI 66222972